

Conforme Metodologia do TCE/RS foram gastos em despesas computáveis MDE com recursos provenientes de receitas de impostos e transferências, R\$ 30.933.302,31 (trinta milhões, novecentos e trinta e três mil e trezentos e dois reais e trinta e um centavos), equivalendo a 27,67% (vinte e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). Ficou retido, das transferências de impostos, pelo FUNDEB, o valor de R\$ 17.361.636,93 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) tendo sido creditado para o município R\$ 17.246.950,07 (dezesete milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e sete centavos).

O valor da PERDA do FUNDEB é de R\$ 114.686,86 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescentando-se a receita de rendimentos no montante de R\$ 43.088,83 (quarenta e três mil e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), totalizou-se o valor de R\$ 71.598,03 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e três centavos), sendo que este retorno a menor é fato negativo ao Município que vinha numa constante de recebimento de PLUS, caso que se inverteu nos últimos anos.

A Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB – totalizou R\$ 14.486.631,17 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos) representando 83,79% (oitenta e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

As informações apresentadas acima e que tratam dos índices de aplicação em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e no pagamento de profissionais da educação básica com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) estão expostas conforme metodologia de apuração estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Utilizando a metodologia de cálculo do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, que difere dos mecanismos de apuração do TCE/RS, o índice de aplicação do MDE é de 28,70% (vinte e oito inteiros e setenta centésimos por cento) e a utilização de recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério é de 83,79% (oitenta e três inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Foi analisada a prestação de contas do recurso do Programa Nacional de Transporte Escolar – União, cuja despesa liquidada e paga foi de R\$ 66.534,56 (sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada regular uma vez que todo o saldo do recurso recebido foi utilizado.

Este Conselho acompanhou no decorrer do exercício de 2024 a realização do Censo Escolar e fez-se representar nas Audiências Públicas quadrimestrais e do orçamento do município.

Foram realizadas 10 (dez) reuniões durante o exercício do ano de 2024. Todas as reuniões estão registradas no Livro de Atas do Conselho do CACS-FUNDEB.

CONCLUSÃO

Este Conselho, após análise das receitas auferidas e das despesas realizadas, na educação, no exercício 2024, bem como da demonstração dos relatórios apresentados, verifica a regularidade da aplicação dos recursos, conforme determinação legal, em plenária virtual no mês de março de 2025.

Ibirubá/RS, 28 de março de 2025.

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4D2A1795

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 41-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Locação de imóvel com área de 4,2000m², localizada na Várzea, com as seguintes coordenadas geográficas, latitude de – 28° 39' 00,98" e longitude de – 53° 09' 42,49", para a extração de saibro, visando a recuperação e manutenção de propriedades rurais do município, área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 18.616, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 25-2025
Contratada: INDUTAR TECNO METAL LTDA
CNPJ sob n.º 02.666.200/0001-03
Valor mensal: R\$ 1.700,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5184369F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2024 – DISPENSA N.º 61-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de Informação de Benefícios da Assistência Social CRAS - SIBAS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de abril de 2026, passando a ser pago o valor de R\$ 682,74, conforme reajuste do INPC de 5,20%
Contratado: BKR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 73.255.093/0001-79

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6BA71DC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 71-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quarta do contrato de locação de área para extração de saibro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de maio de 2026, passando a ser pago o valor de R\$ 1.433,45, conforme reajuste do INPC de 5,20%
Contratado: ANDRÉ KUSSLER E ROSANA CRISTINI IORA
CPF ***.305.260-** E ***.250.530-**

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EA684BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 55-2022 – PREGÃO PRESENCIAL PMI 12-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de abril de 2026, passando a ser pago o valor de R\$ 1.247,56, conforme reajuste do INPC de 5,20%
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E67FD7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 62-2022 – DECISÃO JUDICIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Sexta do contrato de internação por decisão judicial da menor G. V. C. A., sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de abril de 2026, sendo pago o valor mensal de R\$ 14.307,20 – conforme reajuste do INPC de 5,20%.